



FATO RELEVANTE

4ª emissão de debêntures

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024

Frente ao sucesso da 3ª emissão de debêntures da Companhia (conforme detalhada no Comunicado ao Mercado divulgado em 19/06/2024), a Enauta Participações S.A. ("**Companhia**", "**Enauta**", B3:ENAT3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44/21 e na Resolução da CVM nº 160/22, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), informa que, em reunião de seu Conselho de Administração, realizada em 18 de junho de 2024 ("**RCA**"), foi aprovada a 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em 2 (duas) séries ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente) da Companhia. As Debêntures são objeto de uma oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático ("**Oferta**"), nos termos do artigo 26, inciso V alínea (a), da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme, e em termos e condições similares às primeira e terceira séries da 3ª emissão da Companhia. O público-alvo da Oferta será composto exclusivamente por investidores profissionais, conforme definição da Resolução CVM nº 30/21.

Serão ofertadas 600.000 debêntures, totalizando o valor de R\$600.000.000,00 ("**Valor Total da Emissão**"), sendo R\$396.000.000,00 na primeira série e R\$204.000.000,00 na segunda série. Ressalvadas hipóteses de resgate antecipado facultativo total e aquisição facultativa, o vencimento das Debêntures da primeira série ocorrerá em 15 de junho de 2030, e o vencimento das Debêntures da segunda série em 15 de junho de 2034.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto nos artigos 2º da Lei nº 12.431/11, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), e do Decreto nº 11.964/24 ("**Decreto 11.964**"), de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários previstos na forma da lei. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para (i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implementação e desenvolvimento do Sistema Definitivo do Campo de Atlanta ("**Projeto**"), ocorridas nos 24 meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, e/ou (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da Data de Emissão e relacionados ao Projeto, conforme Portaria da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia nº 62/SPG/MME, de 18 de novembro de 2022, que enquadra o Projeto no artigo 2º da Lei 12.431.

O processo de estruturação da Oferta e distribuição das Debêntures será conduzido por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação para a aquisição das Debêntures e tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

A ata da RCA com a íntegra das matérias aprovadas e as condições da Emissão está arquivada na sede e no site de RI da Companhia (ri.enauta.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).